

Lei nº 388/85

Súmula: Autoriza a execução gratuita de serviços e de outras providências.


A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos autorizada a, gratuitamente e a título de incentivo à produção agrícola e pecuária, executar pequenos serviços beneficiando propriedades rurais situadas no Município de Siqueira Campos, especialmente serviços de abertura de estradas, revestimento primário, construção de bueiros, trincheiras para drenagem de cereais e pontes de pequeno porte.

Artigo 2º. A execução dos serviços referidos no artigo primeiro, fica a inteiro critério do Poder Executivo Municipal, após verificar a viabilidade da realização dos mesmos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 29 de maio de 1985


 Antonio Barbosa do Amaral
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial nº 383 de 31/07/85